

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 1710 de 29/03/01

Aguardado com 03 folhas

Ass. \_\_\_\_\_

Publique - se Inclua-se em pauta por cinco sessões

28 Março 2001

\_\_\_\_\_  
- Presidente

PROJETO DE LEI Nº 154 DE 2001.

Dá denominação a Marginal que liga o Município de Várzea Paulista ao Município de Campo Limpo Paulista.

FLS. N.º 01

RGL. 1710

PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se Rodovia "Vereador João Lopes" a Marginal de acesso que liga o Município de Várzea Paulista ao Município de Campo Limpo Paulista.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A homenagem que se pretende prestar a este insigne cidadão, não reflete na verdade, a importância deste destacado homem público para a nossa comunidade Jundiaiense.

Natural de Saltinho, Estado de São Paulo, nasceu no dia 28 de Janeiro de 1926, filho de Luiz Lopes e de Dona Balbina Fantasia Lopes, era casado com a Sra. Maria Chinelatto Lopes e tinha um filho João Carlos.

Homem ativo, e de múltiplas atividades, foi Diretor do Paulista Futebol Clube, Diretor do Barreira (Futebol Amador), Radiologista do Centro de Saúde de Jundiaí, constituiu sua empresa denominada Drogaria do Povo. Exerceu as funções de Enfermeiro e Farmaceutico, sendo que na função de Enfermeiro prestou sua colaboração a Krupp Metalúrgica Campo Limpo.

ENTREGUE A PRES. 27 MAR 12 12 50 097 260

Sistema STL - Código de Originalidade:2703201 5:6:1.693

D

Em suas atividades sociais participava como Sócio-Emérito do Clube 28 de Setembro - Sócio da Associação Esportiva Jundiáense - Clube Jundiáense; praticava ainda a Filantropia, destacando-se sua colaboração à Casa da Criança, Cidade Vicentina, Lar Filadelfia entre outras.

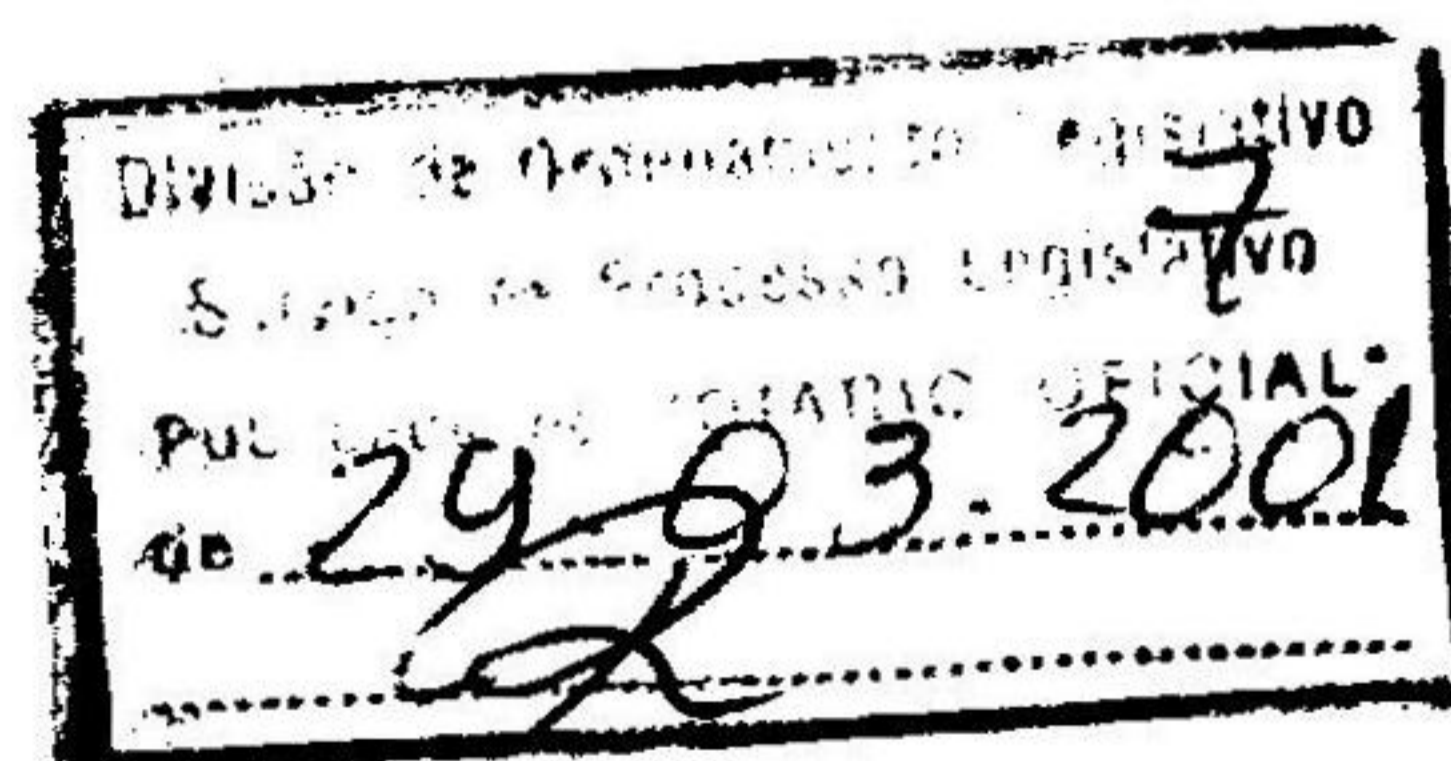
Sua personalidade e seu trabalho marcante, conduziu-o à Câmara dos Vereadores de Jundiá aonde, mais uma vez, sobressaiu-se conquistando a Presidência da Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistente Social de 1969 a 1970 - Membro da Comissão de Assuntos Gerais em 1971 e Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos em 1972.

Em homenagem e respeito a memória desse conceituado cidadão, e tangido por razões de ordem sentimental e de amizade, é que apresentamos este projeto, como forma de deixar marcada de forma perene, a passagem entre nós desse extraordinário amigo.

Sala das Sessões em,

  
Deputado ARY FOSSEN

Serviço de Suporte a Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC 28/3/01  
Conferente



Sistema STL - Código de Originalidade:2703201 5:6:1.693

D



FLS. N.º 03
RGL. 1710
PROTOCOLO LEGISLATIVO

**LEI N.º 4.211, DE 3 DE SETEMBRO DE 1984**

*Dá a denominação de "Vereador João Lopes" ao Centro de Saúde I Jundiá, em Jundiá*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Vereador João Lopes" o Centro de Saúde I Jundiá, em Jundiá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 1984.

**FRANCO MONTORO**

*João Yunes, Secretário da Saúde*

*Roberto Gusmão, Secretário do Governo.*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de setembro de 1984.

P.L. 954/2009

Folha 4  
Proc. 1710  
llc

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da X Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 36ª a 40ª Sessões Ordinárias (de 30/03 a 04/04/01), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 05/04/01.

llc